

LEI MUNICIPAL Nº. 2.550/09 DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

06 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Cultura e Desporto

1.122 – Ampliação e reforma de parques recreativos

4.4.90.51.00.00.00.009148 – Obras e instalações

..... R\$
207.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$
207.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior proveniente de recurso de convênio com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 200.000,00, juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2.085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00.00.00.0050.000000 – Reserva de contingência

..... R\$
7.000,00

Total da redução.....R\$
207.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de janeiro de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Coordenador de Departamento